

DECRETO Nº 5.087, de 13 de Março de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.056,27 (Duzentos e dois mil, cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 33903000		29909000	21.114,86
9.2406			
1.09.0.27.812.000 44905100		29909000	27.571,81
9.1342			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 44905200		29909000	73.370,00

6.1311		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 44905200	29909000	80.00,00
6.1318		
SOMA:		202.056,67

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial referente ao recurso da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-sal.

RESUMO

SUPERÁVIT

R\$ 901.828,84

CRÉDITO ABERTO PELO DECRETO

5.086/2020

374.600,00

202.056,67

R\$

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO

R\$

SALDO ATUAL

R\$ 325.172,17

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal